



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 013 DE 28 DE ABRIL DE 2010

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

ANO XV – Nº 1510 – QUARTA-FEIRA, 31 DE DEZEMBRO DE 2025 – ENCANTO/RN

IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ENCANTO/RN
EDITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

PODER EXECUTIVO

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA – PREFEITO MUNICIPAL
ANTONIO FRANCÉLIO MARQUES DE CARVALHO – VICE-PREFEITO MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO

LEANDRO ROBERTO DE LIMA SILVA – PRESIDENTE
MARCELO AUGUSTO DE QUEIROZ LIMA – VICE-PRESIDENTE
ROSEMARY FERNANDES AQUINO DE QUEIROZ – 1ª SECRETÁRIA
TITO DIOGO RIBEIRO DA SILVA – 2º SECRETÁRIO
ANTONIO MAURÍLIO GOMES DE SOUZA – VEREADOR
ANTÔNIO VANEILSON DO REGO – VEREADOR
JOZA CARLOS DE OLIVEIRA LIMA – VEREADOR
LÍDIA MARIANA GUEDES BESSA – VEREADORA
PETRÔNIO CHAVES DA COSTA FREITAS – VEREADOR

PODER EXECUTIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 11100001/2023

Quinto Termo Aditivo ao Contrato 11100001/2023, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ENCANTO/RN – PREFEITURA MUNICIPAL** e a empresa **J F ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.**

O MUNICÍPIO DE ENCANTO/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ/MF Nº. 08.355.760/0001-23, com sede na Afonso Rodrigues, 48, Centro, Encanto/RN – CEP: 59.905-000, neste ato representada por seu Prefeito Constitucional, o Sr. ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, brasileiro, portador do CPF/MF nº 762.564.804-49, residente e domiciliado neste município, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **J F ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, portadora do CNPJ nº 28.585.944/0001-97, com sede na AV. BENEDITO JULIAO DE MEDEIROS, 275, CENTRO, Cidade de Rafael Godeiro, Estado do Rio Grande do Norte, CEP: 59.740-000, daqui por diante designada CONTRATADA, têm, entre si, ajustado o Quinto Termo Aditivo ao Contrato Contratação de empresa para prestação de serviço com locação de ônibus com capacidade mínima de quarenta lugares para atender as necessidades do município de Encanto/RN, que se regerá pelas normas da lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e, também, pelas cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este termo aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Nona do Contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Encanto/RN e a empresa **J F ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.** As partes concordam em acrescentar o valor de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil), prorrogando a validade até o dia 28/02/2026 dotação orçamentária 5 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 1000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 1001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 – Educação 122 - Administração Geral 1 - Apoio Administrativo 2.55 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE 286 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15500000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO, observando o seguinte detalhamento:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário atualizado (R\$)	Valor total (R\$)
1	20877 - Locação de ônibus escolar 40 lugares	MÊS	6	10.500,00	63.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no disposto na Cláusula Nona do contrato inicial e no art. 65, § 1º, inciso II, da lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme é lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinadas pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

Encanto/RN, 31 de dezembro de 2025.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 762.564.804-49
CONTRATANTE

J F ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 28.585.944/0001-97
CONTRATADA

Testemunhas:

1.

2.

TERMO ADITIVO N.º 01/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202509250001, CELEBRADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO E A EMPRESA E N PNEUS, PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI, QUE TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NACIONAIS PARA ATENDER À FROTA DE VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ENCANTO/RN - ESPECIFICADOS NOS ITENS 1 A 23 DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 017/2024.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO, situada na Rua Afonso Rodrigues, nº 48, Centro, Cep: 59.905-000, inscrita no CNPJ/MF Nº 08.355.760/0001-23, neste ato representada pelo Senhor ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, portador do CPF/MF Nº 762.564.804-49, em comum acordo com a licitante, detentora dos direitos da Ata de Registro de Preços, a empresa E N PNEUS, PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI, localizada na Rua Cruz Das Almas, 108, Cruz das Almas, Martins / RN - Cep: 59.800-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.894.640/0001-04 representada, nesse ato, pelo Senhor EIDER DA COSTA GONDIM NETO, tendo em vista o que consta no Processo nº 11090001/2024 e em observância ao art. 84, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 202509250001, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 202509250001, por 3 meses, a partir de 31/12/2025 a 31/03/2026, com prorrogação do quantitativo inicial registrado, conforme previsto no item 2.1 da Contrato.

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	PNEU 1000/20 RADIAL PNEU 1000/20 RADIAL	ANTEO	UND	4.0	2.560,00	10.240,00
13	PNEU TRAS 19.5 C-24 PNEU TRAS 19.5 C-24	PIRELLI	UND	4.0	5.910,00	23.640,00
14	PNEU DIANT.14.17.5 PNEU DIANT.14.17.5	PIRELLI	UND	4.0	2.200,00	8.800,00
15	PNEU TRAS 18.4-30 PNEU TRAS 18.4-30	PIRELLI	UND	6.0	5.900,00	35.400,00
16	PNEU DIANT 12.4-24 PNEU DIANT 12.4-24	PIRELLI	UND	6.0	2.600,00	15.600,00
19	PNEU 14.00-24 PNEU 14.00-24	PIRELLI	UND	6.0	5.500,00	33.000,00
20	PNEU 275/80 R22.5 PNEU 275/80 R22.5	ANTEO	UND	12.0	2.400,00	28.800,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DOS PREÇOS

2.1 O prazo de vigência da contratação é de 31/12/2025 a 31/03/2026, contados da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços originária, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 E Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento em imprensa oficial.

Encanto/RN, 31 de dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO
CNPJ/MF Nº 08.355.760/0001-23
ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Representante legal do órgão gerenciador

E N PNEUS, PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ/MF Nº 34.894.640/0001-04
EIDER DA COSTA GONDIM NETO
Representante legal do fornecedor registrado

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

TERMO ADITIVO N.º 01/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202509250002, CELEBRADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO E A EMPRESA E N PNEUS, PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI, QUE TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NACIONAIS PARA ATENDER À FROTA DE VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ENCANTO/RN - ESPECIFICADOS NOS ITENS 1 A 23 DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 017/2024.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO, situada na Rua Afonso Rodrigues, nº 48, Centro, Cep: 59.905-000, inscrita no CNPJ/MF Nº 08.355.760/0001-23, neste ato representada pelo Senhor ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, portador do CPF/MF Nº 762.564.804-49, em comum acordo com a licitante, detentora dos direitos da Ata de Registro de Preços, a empresa E N PNEUS, PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI, localizada na Rua Cruz Das Almas, 108, Cruz das Almas, Martins / RN - Cep: 59.800-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.894.640/0001-04 representada, nesse ato, pelo Senhor EIDER DA COSTA GONDIM NETO, tendo em vista o que consta no Processo nº 11090001/2024 e em observância ao art. 84, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 202509250002, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 202509250002, por 3 meses, a partir de 31/12/2025 a 31/03/2026, com prorrogação do quantitativo inicial registrado, conforme previsto no item 2.1 da Contrato.

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
17	PNEU 750-16	ANTEO	UND	36.0	1.150,00	41.400,00
	PNEU 750-16					
18	PNEU 900-20	ANTEO	UND	36.0	1.980,00	71.280,00
	PNEU 900-20					
5	BATERIA 100 AH	CRAL	UND	17.0	700,00	11.900,00
	BATERIA 100 AH					
6	BATERIA 150 AH	CRAL	UND	14.0	800,00	11.200,00
	BATERIA 150 AH					
12	PNEU 215/75 R 17.5	ANTEO	UND	22.0	1.060,00	23.320,00
	PNEU 215/75 R 17.5					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DOS PREÇOS

2.1 O prazo de vigência da contratação é de 31/12/2025 a 31/03/2026, contados da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços originária, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 E Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento em imprensa oficial.

Encanto/RN, 31 de dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO
CNPJ/MF Nº 08.355.760/0001-23
ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Representante legal do órgão gerenciador

E N PNEUS, PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ/MF Nº 34.894.640/0001-04
EIDER DA COSTA GONDIM NETO
Representante legal do fornecedor registrado

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

TERMO ADITIVO N.º 01/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202509250003, CELEBRADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO E A EMPRESA E N PNEUS, PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI, QUE TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NACIONAIS PARA ATENDER À FROTA DE VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ENCANTO/RN -ESPECIFICADOS NOS ITENS 1 A 23 DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 017/2024.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO, situada na Rua Afonso Rodrigues, nº 48, Centro, Cep: 59.905-000, inscrita no CNPJ/MF Nº 08.355.760/0001-23, neste ato representada pelo Senhor ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, portador do CPF/MF Nº 762.564.804-49, em comum acordo com a licitante, detentora dos direitos da Ata de Registro de Preços, a empresa E N PNEUS, PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI, localizada na Rua Cruz Das Almas, 108, Cruz das Almas, Martins / RN - Cep: 59.800-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.894.640/0001-04 representada, nesse ato, pelo Senhor EIDER DA COSTA GONDIM NETO, tendo em vista o que consta no Processo nº 11090001/2024 e em observância ao art. 84, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 202509250003, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 202509250003, por 3 meses, a partir de 31/12/2025 a 31/03/2026, com prorrogação do quantitativo inicial registrado, conforme previsto no item 2.1 da Contrato.

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
2	PNEU 225/65 R17	SUMITOMO	UND	12.0	1.250,00	15.000,00
	PNEU 225/65 R17					
3	PNEU 225/75 R16	CONTINENTAL	UND	10.0	1.400,00	14.000,00
	PNEU 225/75 R16					
4	PNEU 175/70 R14	SUMITOMO	UND	12.0	450,00	5.400,00
	PNEU 175/70 R14					
7	BATERIA 48 AH	PIONEIRO	UND	6.0	475,00	2.850,00
	BATERIA 48 AH					
8	BATERIA 60 AH	CRAL	UND	9.0	425,00	3.825,00
	BATERIA 60 AH					
9	BATERIA 75 AH	PIONEIRO	UND	6.0	650,00	3.900,00

	BATERIA 75 AH					
10	PNEU 195/65 R15	SUMITOMO	UND	28.0	620,00	17.360,00
	PNEU 195/65 R15					
21	PNEU DIANTEIRO 2.75 R18	RINALDI	UND	12.0	200,00	2.400,00
	PNEU DIANTEIRO 2.75 R18					
22	PNEU TRASEIRO 90/90 R18	RINALDI	UND	12.0	200,00	2.400,00
	PNEU TRASEIRO 90/90 R18					
23	PNEU 205/75 R16 C	CONTINENTAL	UND	6.0	1.250,00	7.500,00
	PNEU 205/75 R16 C					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DOS PREÇOS

2.1 O prazo de vigência da contratação é de 31/12/2025 a 31/03/2026, contados da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços originária, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 E Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento em imprensa oficial.

Encanto/RN, 31 de dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO
CNPJ/MF Nº 08.355.760/0001-23
ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Representante legal do órgão gerenciador

E N PNEUS, PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ/MF Nº 34.894.640/0001-04
EIDER DA COSTA GONDIM NETO
Representante legal do fornecedor registrado

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN
CNPJ: 08.355.760 / 0001-23
Rua Afonso Rodrigues, Nº 48 – Centro – Encanto/RN.
E-mail: admencantorn@gmail.com

www.encanto.rn.gov.br